



BOA VISTA

Quinta-feira
07 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 58 (O), DE 13 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 102.042,63** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 102.042,63

020702 FUNDEB

1540	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 2.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230.000	FUNDEB 70%	102.042,63

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO: 102.042,63
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 65 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 3.853.711,91** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 3.853.711,91

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

1440	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.600,00

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social – SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

1547	10.302.0093.2333.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	2.605.901,50
1548	10.302.0093.2333.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência na Rede de Urgência e Emergência - RUE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	242.212,41

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

1546	20.122.0054.2198.0000 3.3.50.43.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAAI Subvenções Sociais Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.000.998,00
------	--	--	--------------

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 65 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.715

ANULAÇÃO:

020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas – SMAG

740	04.122.0012.2023.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.600,00
-----	--	---	-----------

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

108	10.302.0093.2517.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-2.848.113,91
-----	--	--	---------------

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

1281	14.423.0092.2200.0000 3.3.50.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Plantio nas Áreas Indígenas Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-132.259,00
1310	20.606.0057.2507.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000	Fornecimento de Insumos Agrícolas Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos	

	100.000	Geral	-998,00
1324	20.606.0057.2507.0000	Fornecimento de Insumos Agrícolas	
	3.3.50.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-818.596,00
1332	20.244.0022.2206.0000	Auxílio Agrícola	
	3.3.50.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-49.145,00
ANULAÇÃO (-)			-3.853.711,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 65 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.715

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 66 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.031.909,72** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)**2.031.909,72**

465	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	520.000,00
467	12.361.0015.2032.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	144.000,00
488	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	1.365.033,35
022701	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP		
268	06.122.0089.2377.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	2.876,37

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 66 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026 - LEI Nº. 2.797

ANULAÇÃO:

020701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC		
463	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-520.000,00
464	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-144.000,00
481	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-1.365.033,35
022701	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP		

265	06.122.0089.2377.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-2.069,97
270	06.122.0089.2377.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-806,40
ANULAÇÃO (-)			-2.031.909,72

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Boa Vista-RR, de 22 de abril de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 536	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	500.753,80

LOCAL:02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 96	10.302.0093.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.877.000,00

LOCAL:02 Executivo

022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI

Ficha: 814	04.122.0087.2344.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPOFTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	95.000,00

LOCAL:02 Executivo

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP

Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	43.409,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 284	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	2.000,00

Ficha: 286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.000,00

LOCAL:02 Executivo**022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1149	04.122.0090.2379.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMOB	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	541.662,00

LOCAL:02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 905	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	482.000,00

Ficha: 942	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	74.743,00

Ficha: 955	08.243.0049.2548.0000	Serviço de Acolhimento Infantil Condomínio Pedra Pintada	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	313.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 1075	08.244.0049.2489.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	
		Assistência Social	
	400.000	Assistência Social	166.200,00
Ficha: 1118	08.244.0101.2556.0000	Prefeitura com Você	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

5.196.767,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 481	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-500.753,80

LOCAL: 02 Executivo

020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito	
		Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.877.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022501 Sec. Munic. de Planej., Orçam., Fin. e Tec. da Infor. - SMPOFTI**

Ficha: 808	04.122.0087.2343.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPOFTI	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-95.000,00

LOCAL: 02 Executivo**022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 265	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.194,10
Ficha: 281	06.122.0089.2387.0000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Comunicação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-805,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP**

Ficha: 294	06.812.0098.2541.0000	Corrida Patrulha Maria da Penha	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-43.000,00
Ficha: 297	06.122.0098.2540.0000	Gestão das Atividades Administrativas da Patrulha Maria da Penha	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-409,07

LOCAL: 02 Executivo**022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Ficha: 1179	26.782.0042.2383.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-300.000,00

Ficha: 1188	26.782.0042.2385.0000	Manutenção de ciclovias	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-241.662,00

LOCAL: 02 Executivo**023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-483.887,47

Ficha: 855	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-500.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº. 67 (O), DE 22 DE ABRIL DE 2026.**REDUÇÕES****LOCAL: 02 Executivo****023101 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 857	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-152.055,53

TOTAL DAS ANULAÇÕES**-5.196.767,87**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO

PORTARIA Nº 009/2026 - GABINETE/SMLIC

NUP 9.245427/2026

O Secretário da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 0363/P, de 31 de Março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6566 de 31 de Março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na gestão e fiscalização do Processo nº 033332/2025 - SMLIC, cujo objeto consiste na Contratação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas:

I - Gestora do Contrato: Leida Fernandes Cavalcante, matrícula nº 27553;

II - Fiscal do Contrato: Iury Caiano Diniz, matrícula nº 968735;

III - Substituto: Marcelo Alberto Silva Feitosa, matrícula nº 955149, que atuará nos casos de afastamento ou impedimento dos titulares.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos à data de assinatura da nota de empenho do supracitado, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras- SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90009/2026 - SRP
Processo nº 034081/2025 - SEMADS

O município de Boa Vista - RR, através do pregoeiro substituto designado pelo decreto nº 389/P, publicado no DOM nº 6573 de 10/04/2026, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado, devido ajustes no Termo de Referência.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90054/2026 - SRP
Processo nº 034081/2025 - SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de kits de enxoval para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2026 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 20/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>,

no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90049/2026 - SRP
Processo nº 040470/2025 - SMLIC

O Município de Boa Vista - RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no DOM Nº6324 de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento dos pedidos de Esclarecimento do Edital, solicitados pelas Empresas J.C.M. NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA e FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA os mesmos foram respondidos. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema das compras. gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, esta Pregoeira torna público a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, anexa aos autos, a fim de sanar as eventuais inconsistências nas descrições dos itens pertencentes ao Grupo I - aparelhos de Ar condicionado do Termo de Referência Consolidado.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2026
PROCESSO Nº 042042/2025 - SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO EM VIAS URBANAS DE BOA VISTA-RR - DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) ITENS.

Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 16/06/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2026.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 033332/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 295/SMLIC/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90028/2026. As despesas com

a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentaria: 022001 Função Programática: 1.500.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 Fonte de Recursos: Recursos não vinculados; CONTRATANTE: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.794.255/0001-95. A vigência contratual deverá ficar adstrita aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 083/2025.

Boa Vista, 05 de Maio de 2026.

Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0864/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de vinte por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Ronan Sales Farias, Analista, Especialidade: Farmacêutico, Matrícula nº 953989, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em nível de mestrado, bem como, cessar os efeitos da Portaria nº 2146/2023-SMAG, publicada no dia 3 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município nº 5962, a contar de 25 de março de 2026, conforme o Processo nº 012489/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0865/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 235798/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Francisca Severino da Silva, Matrícula 42101, como Agente Suprido, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0866/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 234620/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aurelice da Conceição Carvalho, Vice Gestor Escolar I, Matrícula nº 26544, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar I, Símbolo FC-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Edinar Almeida de Castro, no período de 01/05/2026 a 20/05/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0867/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Catarina Janira Padilha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 26002, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-10 para a Classe/Referência D-10, a contar de 18 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041887/2025.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0868/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 142742/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida ao servidor Claudemir Sabino da Silva, Professor, Matrícula nº 30116, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 30, 31 de março de 2026; 01, 02 e 03 de abril de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0869/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 239306/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Aparecida Americo da Silva, Matrícula nº 25016, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Valdete Cavalcante Conceição, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0870/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 086933/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida ao servidor Tomé Resplandes Martins, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 962023, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0871/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 093185/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida à servidora Marcia da Silva Eduardo, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852454, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de março de 2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0872/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 237565/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriele Gonçalves Araújo, Assessor II, Matrícula nº 967408, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em razão de usufruto de férias do titular Helderson Caldas da Silva, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0873/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 125095/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Joziane Sousa Machado, Professora, Matrícula nº 853723, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de março de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2018, 2020 e 2022.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0874/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 093181/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sylvanara Alves Lima, Assistente Social, Matrícula 964745, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08, 20, 21 e 22 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0875/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 242111/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, Gerente, Matrícula nº 847213, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de usufruto de férias da titular Aline Priscila Seganfredo Gomes, no período de 06.05.2026 a 15.05.2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.005085/2026

ASSUNTO: Licença pra Tratar de Interesses Particulares

INTERESSADO: Laura Manoele Esbell dos Santos

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares à servidora LAURA MANOELE ESBELL DOS SANTOS, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, matrícula n. 959140, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0. 005456/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Dielma Nunes Melo

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora DIELEMA NUNES MELO, matrícula n. 28090, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.005747/2026

ASSUNTO: Licença pra Tratar de Interesses Particulares

INTERESSADO: Luana Karla Magalhães Pinho

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares à servidora LUANA KARLA

MAGALHÃES PINHO, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, matrícula n. 845653, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.008392/2026

ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Lisiany Nogueira Silva Melo

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora LISIANY NOGUEIRA SILVA MELO, matrícula n. 25885, Analista, Especialidade: Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 3(três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, alinéa "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO n.: 00000.0.008661/2026

ASSUNTO: Afastamento para participar em programa de pós-graduação

REQUERENTE: Julie Ane Vieira Franca

DECISÃO

[...]

11. Por todo o exposto, com base no artigo 90 da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 3º, incisos I do Decreto n. 214/E de 18/12/2013, considerando que não houve o preenchimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, formulado pela servidora JULIE ANE VIEIRA FRANCA, Professor, Especialidade: Artes, matrícula n. 845621, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010099/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
INTERESSADO: Márcio Bruno dos Santos Ribeiro

DECISÃO

[..]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base na LCM n. 003/2012, que estabelece o regime jurídico e as condições para afastamentos e licenças, INDEFIRO o pedido do servidor **MÁRCIO BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO**, Assistente Técnico, especialidade: Técnico em Radiologia, matrícula n. 29705, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que este não completou o período quinzenal.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.010201/2026
ASSUNTO: Licença Prêmio
REQUERENTE: Maria Sandra Santos da Silva

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base na Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Complementar n. 226/2026, INDEFIRO o pedido da servidora **MÁRIA SANDRA SANTOS DA SILVA**, Analista, Especialidade: Pedagogo, matrícula n. 953419, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.012117/2026
ASSUNTO: Cancelamento de Horário Especial
INTERESSADO: Mikely de Souza e Souza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, DEFIRO o pedido de cancelamento do Horário Especial, formulado pela servidora **MIKELY DE SOUZA E SOUZA**, Assistente, especialidade: Assistente Cuidador, matrícula n. 962362, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como tornar sem efeito a Decisão constante no NUP 9.225916/2025, publicada no DOM n. 6347, de 14 de maio de 2025, a contar da data da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.013982/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **IARA SOUZA ALMEIDA BRAGA**, Assessor II, matrícula nº 958396, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.014167/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **ALYNE MYLLA LIMA DE OLIVEIRA**, Professor Nível Superior Licenciatura – Educação Física, matrícula nº 958578, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.009545/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC
REQUERENTE: Ana Flavia Burger Buss

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **ANA FLAVIA BURGER BUSS**, matrícula n. 964571, Analista, Especialidade: Administrador, lotada na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, com redução de 2(duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.012322/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Escarlet Santos de Oliveira Melo

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora **ESCARLET SANTOS DE OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 28924, Professor, Especialidade: Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1(uma) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ERRATA

Processo nº 011870/2026
Assunto: Retorno às atividades
Servidora: Rebeca Bonfim Ferreira Luz

Na Portaria nº 0766/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6582, de 27 de abril de 2026.

Onde se lê: Rebeca Bonfim Ferreira;

Leia-se: Rebeca Bonfim Ferreira Luz.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 67/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 13/2025, oriundo do Processo nº 032725/2025, o objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do Contrato do Processo nº 032725/2025, e as servidoras Odete Costa da Silva, matrícula nº 3449103, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 05 de maio de 2026.

(assinatura digital)
Leila Carneiro de Mello
Presidente do Pressem - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 00000.0.032725/2025 - Vol.1/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 13/2025/PRESSEM
Objeto: O Contrato nº 13/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.032725/2025, o objeto do presente instrumento é a contratação Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90056/2024.

Vigência: A Vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Valor: R\$ 100,94 (cem reais e noventa centavos)

Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem

Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem

Contratada: ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA

Assinatura do Contrato: 05 de maio de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025, gerenciada pela Universidade Federal de Roraima, por meio do Processo 00000.0.8049/2026/PRESSEM, para Aquisição de açúcar e café para atender às demandas da Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM., conforme empresa registrada e valores discriminados a seguir:

MAX ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia MAX ROYAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.594/0001-76, com o valor total de R\$ 9.105,60 (nove mil e cento e cinco reais e sessenta centavos).

Boa Vista, 05 de maio de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Leila Carneiro de Mello
Presidente do Pressem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 31600/2023/SMEC

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 519/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 519/2024/SMEC, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2026 referente - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONEXÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado na Justificativa contida no NUP (9.227585/2026) e Parecer Jurídico nº 129-02/2026 - PGM/PLC de NUP (9.232853/2026) nos termos do art. 104 da Lei 14.133/2021.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. DA C. VASCONCELOS ME

CNPJ: 08.486.757/0001-49

Data de Assinatura: 04 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2025 - FETEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - PROCESSO Nº 28963/2024
PROCESSO DE ADESÃO NUP. 40545/2025 - SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por meio de seu Secretário, o Sr. Edimir Alvares Ribeiro Neto, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 00013/2025 - FETEC, oriunda do Processo Administrativo Nº 28963/2024, realizado pela FETEC (FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA) para atendimento ao seguinte objeto pretendido pela SMEC: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.", cuja fornecedora registrada é a empresa: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.869/0001-30, com o valor total de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).

Boa Vista, RR, data da assinatura no sistema.

(assinado eletronicamente)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 034/2026 - GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.233498/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 252/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 21307/2025 - SMO, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de ferraplenagem em áreas e logradouros públicos do município de Boa Vista/RR, dividida em 02 Itens - Item II.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto - (Gestor), Yves Quadros de Castro, Engenheiro Civil, CREA 0918047668 - (Fiscal Técnico), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3 - (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierrez Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matrícula nº 977036 - (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da R R P CONSTRUÇÕES LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 29 de abril de 2026.

(Assinatura eletrônica)

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9287/2022/SMO

Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 476/SMO/SA/2022

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, também, adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando a seguinte reprogramação:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 876.150,85 (oitocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 83.773,12 (oitenta três mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 18.341.417,49 (dezoito milhões trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 26.782.0039.2.525, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte: Convênio: 1077.323-21/2021/MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/ CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 29 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

No Extrato do Contrato nº 205/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP: 00000.9.206929/2026), Publicado no Diário Oficial do Município nº. 6583 de 28 de abril de 2026, pg. 9.

Onde se lê:

... "Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ORGÃO PARTICIPANTE) - PROCESSO Nº 11469/2025-SMEC - DESMEMBRAMENTO."

"Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90056/2024."...

Leia-se:

...“Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE) - PROCESSO Nº 11469/2024-SMEC- DESMEMBRAMENTO.”

“Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024.”...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

EQUIPADOS COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 040105/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 268 SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR: R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90105/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2455.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.99 e Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados; Nota de Empenho nº: 301/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.781.576/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11.05.2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 025847/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 243 SEMADS/ASSEJUR/2026

OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE UNIDADES MÓVEIS, DO TIPO CAMINHÃO E CARRETA, COM MÓDULOS PERSONALIZADOS E ADAPTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

VALOR: R\$ 1.937.999,52 (um milhão novecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 90121/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 31.01; Funcional Programática: 08.244.0048.2482.0000; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 2.660.0000 – Recursos FNAS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LTDA

CNPJ: 11.433.268/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 29/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.244916/2026

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco de Assis Alves de Lira – matrícula nº 958177 e Rodinei Lourenço – matrícula nº 953350, para atuarem como FISCALIS, e Sâmara Galvão – matrícula nº 955249, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 268SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 040105/2025-SEMADS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique – se,
Publique – se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social de Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social - SEMADS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 31/2026-SEMADS/SUPRO/GPUB

NUP Nº 9.246274/2026

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Leonardo Justino Bessera Cruz – matrícula nº 954254 e Anderson Salomão Lima – matrícula nº 852647-1 para atuarem como FISCALIS, e Bruno Roberto Atkinson Figueira – matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 243-SEMADS/ASSEJUR/2026 – Processo nº 25847/2025-SEMADS, que tem como objeto o SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE UNIDADES MÓVEIS, DO TIPO CAMINHÃO E CARRETA, COM MÓDULOS PERSONALIZADOS E ADAPTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 27/2026-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0370/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR do registro de ponto eletrônico por meio do sistema de frequência desta Secretaria, os servidores relacionados abaixo, tendo em vista que suas atividades são incompatíveis com o Decreto nº 057/E, de 30 de abril de 2019, publicado no dom nº 4873.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
25568	Aline Silvano Lopes	AS-03-Assessor Técnico Especializado I
44941	Cleodecira Gomes de Almeida	AS-07-Assessor Especial I
955845	Juliany Caroliny da Silva Santos	CF-03-Chefe de Gabinete
44692	Julienny Angelim Cardoso	CF-02-Superintendente
959000	Tais Ramos Chrusciak	CF-04-Gerente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 05 de maio de 2026.

**Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 036/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Dessorobstar o Processo nº 028863/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL.1, instaurado por meio da Portaria nº 124/2025-CORREGEDORIA/SMSOP, publicado no Diário Oficial Municipal nº 6437 de 22 de setembro de 2025, para dar prosseguimento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 037/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º Retificar a Portaria nº PORTARIA Nº 031/2026-CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no D.O.M nº 6586 de 04 de maio de 2026.

Onde lê-se: Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 5732-SMSOP/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 017306/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor P.S.G.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28050 e apurar os fatos narrados no Memo nº 5732-SMSOP/CGGCM/DIG/2025 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 017206/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830 e DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal
de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP

Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027/2026 – GAB/SEMOB, DE 30 DE ABRIL DE
2026.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SE-
MOB, órgão responsável pelas ações de Engenharia e Fisca-
lização de Trânsito do Município de Boa Vista, em obediên-
cia ao previsto no parágrafo único do Art. 5º da Resolução
n.º 920 de 28 de março de 2022, vem a público informar aos
condutores de veículos automotores a instalação de equipa-
mentos eletrônicos, visando registrar a infração de avanço
do sinal vermelho e parada sobre a faixa nos locais abaixo
relacionados, buscando contribuir para redução de aciden-
tes e preservação da vida de transeuntes.

Local 40: Avenida das Guianas, cruzamento com
Avenida Ville Roy, sentido Bairro Centro.

Bairro: 13 de Setembro
Endereço do "Local da Infração": Av Das Guianas X
Av Ville Roy – sentido BC.
Bairro: 13 de Setembro
Código: Guianas X Ville Roy BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10040
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 387STAR25
Nº Serial INMETRO: 50919
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 41: Avenida Carlos Pereira de Melo, cruza-
mento com Rua Deco Fonteles, sentido Bairro Centro.

Bairro: Tancredo Neves
Endereço do "Local da Infração": Av Carlos Pereira
de Melo X R Deco Fonteles – sentido BC.
Bairro: Tancredo Neves
Código: C Pereira Melo X D Fonteles BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10041
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 388STAR25
Nº Serial INMETRO: 50920
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 42: Avenida Glaycon de Paiva, cruzamento
com Avenida Terêncio Lima, sentido Centro Bairro.

Bairro: Centro
Endereço do "Local da Infração": Av Glaycon de Pai-
va X Av Terêncio Lima – sentido CB.
Bairro: Centro
Código: G de Paiva X Terencio L CB
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10042
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 389STAR25
Nº Serial INMETRO: 50921
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 43: Avenida Dom Aparecido José Dias, cruza-
mento com Avenida Universo, sentido Bairro Centro.

Bairro: Cidade Satélite
Endereço do "Local da Infração": Av Dom Aparecido

José Dias X Av Universo – sentido BC.

Bairro: Cidade Satélite
Código: D Aparecido J D X Universo BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10043
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 390STAR25
Nº Serial INMETRO: 50922
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 44: Rua Carmelo, cruzamento com Rua Noemi,
sentido Centro Bairro.

Bairro: Pintelândia
Endereço do "Local da Infração": R Carmelo X R No-
emi – sentido CB.
Bairro: Pintelândia
Código: R Carmelo X R Noemi CB
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10044
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 391STAR25
Nº Serial INMETRO: 50923
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 45: Avenida Centenário, cruzamento com Ave-
nida Brasil sentido Bairro Centro.

Bairro: Centenário
Endereço do "Local da Infração": Av Centenário X
Av Brasil - sentido BC.
Bairro: Centenário
Código: Av Centenario X Av Brasil BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10045
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 392STAR25
Nº Serial INMETRO: 50924
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 46: Avenida Brasil, cruzamento com Rua Cam-
po Grande, sentido Bairro Centro.

Bairro: Nova Cidade
Endereço do "Local da Infração": Av Brasil X R Cam-
po Grande – sentido BC.
Bairro: Nova Cidade
Código: Av Brasil X R Campo Grande BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10046
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 393STAR25
Nº Serial INMETRO: 50925
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 47: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, cru-
zamento com Rua Pernambuco, sentido Bairro Centro.

Bairro: Dos Estados
Endereço do "Local da Infração": Av Brigadeiro
Eduardo Gomes X R Pernambuco – sentido BC.
Bairro: Dos Estados
Código: Brigadeiro E G X R Pernambuco BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183
Nº do equipamento: 10047
Nº Registro INMETRO: 006001/2013
Serial: 394STAR25
Nº Serial INMETRO: 50926
Tempo de Retardo: 0 segundo
Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 48: Avenida Carlos Pereira de Melo, cruza-
mento com Rua Poraque, sentido Bairro Centro.

Bairro: Piscicultura
Endereço do "Local da Infração": Av Carlos Pereira
de Melo X R Poraque – Sentido BC.
Bairro: Piscicultura
Código: C Pereira Melo X Poraque BC
Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada
sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10048
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 395STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50927
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 49: Avenida Das Guianas, cruzamento com Avenida Bento Brasil, sentido Bairro Centro.

Bairro: Calungá
 Endereço do "Local da Infração": Av Das Guianas X Av Bento Brasil – sentido BC.

Bairro: Calungá
 Código: Av Guianas X Av Bento Brasil BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10049
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 396STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50928
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 50: Avenida Felinto Barbosa Monteiro, cruzamento com Rua Solon Rodrigues Pessoa, sentido Bairro Centro.

Bairro: Santa Luzia
 Endereço do "Local da Infração": Av Felinto Barbosa Monteiro X R Solon Rodrigues Pessoa – sentido BC.

Bairro: Santa Luzia
 Código: Felinto B M X Solon R P BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10050
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 397STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50929
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 51: Avenida Nazaré Filgueiras, cruzamento com Avenida General Ataíde Teive, sentido Bairro Centro.

Bairro: Nova Canaã
 Endereço do "Local da Infração": Av Nazaré Filgueiras X Av General Ataíde Teive – sentido BC.

Bairro: Nova Canaã
 Código: Av Nazare F X Ataíde Teive BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10051
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 398STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50930
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 52: Avenida General Ataíde Teive, cruzamento com Avenida São José, sentido Bairro Centro.

Bairro: Equatorial
 Endereço do "Local da Infração": Av General Ataíde Teive X Av São José – sentido BC.

Bairro: Equatorial
 Código: Ataíde Teive X Sao Jose BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10052
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 399STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50931
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 53: Rua Manoel Felipe, cruzamento com Avenida Nossa Senhora de Nazaré, sentido Centro Bairro.

Bairro: Asa Branca
 Endereço do "Local da Infração": R Manoel Felipe X Av Nossa Senhora de Nazaré – sentido CB.

Bairro: Asa Branca
 Código: Manoel F X N Sra Nazare CB
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10053
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 400STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50932
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 54: Avenida Padre Anchieta, cruzamento com Rua Cruzeiro do Sul, sentido Bairro Centro.

Bairro: Jardim Primavera
 Endereço do "Local da Infração": Av Padre Anchieta X R Cruzeiro do Sul – sentido BC.

Bairro: Jardim Primavera
 Código: P Anchieta X Cruzeiro do Sul BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10054
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 401STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50933
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 55: Avenida Severino Soares de Freitas, cruzamento com Rua Sucupira, sentido Bairro Centro.

Bairro: Paraviana
 Endereço do "Local da Infração": Av Severino de Freitas X R Sucupira – sentido BC.

Bairro: Paraviana
 Código: Av Severino de F X Sucupira BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10055
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 402STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50934
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 56: Avenida Terêncio Lima, cruzamento com Avenida Mario Homem de Melo, sentido Centro Bairro.

Bairro: Mecejana
 Endereço do "Local da Infração": Av Terencio Lima X Av Mario Homem de Melo – sentido CB.

Bairro: Mecejana
 Código: Terencio L X Mario Homem CB
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10056
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 403STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50935
 Tempo de Retardo: 0 segundo
 Tempo de Permanência: 5 segundos

Local 57: Avenida Ville Roy, cruzamento com Rua da Bacabeira, sentido Bairro Centro.

Bairro: Caçari
 Endereço do "Local da Infração": Av Ville Roy X R da Bacabeira – sentido BC.

Bairro: Caçari
 Código: Ville Roy X Bacabeira BC
 Fiscalização de: Avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa art 208 e 183

Nº do equipamento: 10057
 Nº Registro INMETRO: 006001/2013
 Serial: 404STAR25
 Nº Serial INMETRO: 50936
 Tempo de Retardo: 0 segundo

Art. 2º A presente portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Felipo Jesus Medeiros
 Secretário Municipal
 Decreto Nº 0368/P, de 01 de Abril de 2026.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 009421/2025/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 251-EMHUR/DIRETORIA/2025.

OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência até 31 de dezembro de 2026;

1.2 O acréscimo quantitativo correspondente a 11% (onze por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 251-EMHUR/DIRETORIA/2025, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/24, Pregão Eletrônico nº 90011/24, Processo Administrativo nº 18303.001385/2024.69, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (mesas) para atender as necessidades da EMHUR;

1.3 O acréscimo justifica-se pela necessidade de ampliação da quantidade inicialmente contratada, conforme demanda administrativa devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 009421/2025;

1.4 O presente aditivo tem fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMHUR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 3 de maio de 2026.

assinado digitalmente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR
Matrícula: 923

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0035674/2025/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 946-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025.

OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 946-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025, cujo objeto é a aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da EMHUR.

1.2 O acréscimo justifica-se pela necessidade de ampliação da quantidade inicialmente contratada, conforme demanda administrativa devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 0035674/2025.

1.3 O presente aditivo tem fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMHUR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

assinado digitalmente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR
Matrícula: 923

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 166/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018296/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Pablo Xavier Boia, matrícula 79884, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018296/2026, e o servidor Welscherlley de Souza Almeida, matrícula 79803, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de sonorização de médio porte – tipo II e sonorização de grande porte tipo I, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 167/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018297/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018297/2026, e o servidor Pablo Xavier Boia, matrícula 79884, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Iluminação Cênica TIPO IV e TIPO VI, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº

014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 168/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018359/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Welscherlley de Souza Almeida, matrícula 79803, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018959/2026, e o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula 79956, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de palco modulado de grande porte, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 169/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a Comissão Julgadora do Concurso de Destaques do Boa Vista Juni-
na 2026

- 1 - Anderson dos Santos Paiva;
- 2 - Francisco Alves Gomes;
- 3 - Leila Adriana Baptaglin.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 170/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018397/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Janayna Furtado Melo, matrícula 79891, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 018397/2026, e a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de portaria, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 171/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Thais Fernandes Pinto** - matrícula nº 79875, para exercer a função de **GESTORA DO PROCESSO**, e a servidora **Jéssica Bezerra Ferreira** - Matrícula nº 79936, como **GESTORA SUBSTITUTA**, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 018395/2026.

Art. 2º - Designar o servidor **Maildes Fabrício Lemos Junior** - Matrícula nº 79542, para exercer a função de **FISCAL DO PROCESSO** nº 018395/2026, e o servidor **Daniel Amaral Santos da Silva** - Matrícula nº 79542, como **FISCAL SUBSTITUTO**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização para cobrir despesas com a locação de imóvel, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 06 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026- FETEC

A Pregoeira da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto 2025, Decreto 093/e de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.008777/2026, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E AÇÚCAR CRISTAL, DESTINADOS AO CONSUMO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa: **VM EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**, com CNPJ: 22.886.113/0001-79, vencedora do GRUPO 1 com os Itens 1 e 2, sendo o ITEM 01 com o valor total de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); o ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); e vencedora do GRUPO 2 com os itens 1 e 2, sendo o ITEM 1 com o valor total de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); ITEM 2 com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Marlla Naellen Pinho Pereira Viana
Pregoeira CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

1º RESULTADO DE AVALIAÇÃO PARA
PROFISSIONAIS CULTURAIS ESPECIALIZADOS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/ FETEC, nomeada através da Portaria/Presi nº 117/2026 de 01 de abril de 2026, publicada no D.O.M nº 6567 de 01/04/2026, no uso de suas atribuições, **PUBLICA** o Resultado da 1ª (primeira) reunião de avaliação das propostas de credenciamentos de profissionais culturais especializados, conforme abaixo:

Nº	NOME DO(A) PROFISSIONAL	CRENCIADO(A) NA(S) CATEGORIA(S) E SEGMENTO(S)
01	Leila Adriana Baptaglin	JULGADOR 1.Artes Visuais; e 2. Cultura Popular
02	Francisco Alves Gomes	JULGADOR 1. Teatro; 2. Literatura; 3. Artes Visuais; 4. Cultura Popular
03	Anderson dos Santos Paiva	JULGADOR 1.Cultura Popular; 2. Artes Plásticas; e 3. Artes Visuais; 4. Música; e 5. Dança
04	Simone Dominici	PARECERISTA 1.Artes Visuais; 2. Música; 3.Audiovisual; e 4. Cultura Popular
05	Tauã Valle Pinheiro	PARECERISTA 1.Música; e 2. Literatura

Boa vista - RR 06 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

ERRATA Nº 001/2026 AO REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESTAQUES PARA A ESCOLHA DO REI MATUTO, RAINHA CAIPIRA, CASAL DE NOIVOS E RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE DO ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2026

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC torna pública a presente Errata ao Regulamento dos Concursos de Destaques para a escolha do Rei Matuto, Rainha Caipira, Casal de Noivos e Rainha Caipira da Diversidade do Arraial Boa Vista Junina 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6578, de 17 de abril de 2026, bem como ao Comunicado Público do Resultado Preliminar das Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município nº 6583, de 28 de abril de 2026.

A presente Errata tem por finalidade promover correções materiais e adequação operacional, sem alteração das regras de participação, critérios de avaliação, pontuação, categorias ou demais disposições substanciais do Regulamento.

1. No art. 4º, §1º, alínea "a", do Regulamento:

Onde se lê:

a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);

Leia-se:

a) Ficha de inscrição eletrônica devidamente preenchida por meio do formulário oficial disponibilizado pela FETEC;

2. No art. 4º, §2º, alínea "a", do Regulamento:

Onde se lê:

a) Ficha de Inscrição assinada, (poderá ser assinada pelo GOV.BR);

Leia-se:

a) Ficha de inscrição eletrônica devidamente preenchida por meio do formulário oficial disponibilizado pela FETEC;

3. No art. 12, §4º, do Regulamento:

Onde se lê:

§ 4º - A FETEC receberá os pen drives nos dias 5, 6 e 7 de maio, no horário das 9h às 18h, ocasião em que serão testados e lacrados até a apresentação.

Leia-se:

“§ 4º - A FETEC receberá os pen drives nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, no mesmo dia e horário agendado para a respectiva marcação de palco de cada candidato ou candidatura, conforme cronograma a ser disponibilizado pela Diretoria de Cultura, ocasião em que serão testados e lacrados até a apresentação.”

4. No Capítulo 13 – Do Cronograma de Execução, 3ª etapa:

Onde se lê:

Entrega do Pen Drive: 05 a 07/05/2026, das 9h às 18h, na Bilheteria do Teatro Municipal.

Leia-se:

Entrega do Pen Drive: 11, 12 e 13/05/2026, no mesmo dia e horário agendado para a marcação de palco de cada candidato ou candidatura, conforme cronograma da Diretoria de Cultura, no Teatro Municipal.

5. No Comunicado Público do Resultado Preliminar das Inscrições, publicado no DOM nº 6583, de 28 de abril de 2026 – Categoria Rei Matuto:

Onde se lê:

Ordem 4 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 4 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Onde se lê:

Ordem 6 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 6 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Onde se lê:

Ordem 9 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 9 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Onde se lê:

Ordem 10 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 10 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

6. No Comunicado Público do Resultado Preliminar das Inscrições, publicado no DOM nº 6583, de 28 de abril de 2026 – Categoria Rainha Caipira:

Onde se lê:

Ordem 2 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 2 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Onde se lê:

Ordem 11 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (h e j), Art. 8º do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 11 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (g e i) do Regulamento.

7. No Comunicado Público do Resultado Preliminar das Inscrições, publicado no DOM nº 6583, de 28 de abril de 2026 – Categoria Casal de Noivos:

Onde se lê:

Ordem 8 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

Leia-se:

Ordem 8 – situação: inabilitado, por descumprimento do art. 4º, § 1º letra (i) do Regulamento.

A presente Errata entra em vigor na data de sua publicação, preservados os atos já praticados que não tenham causado prejuízo aos participantes.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Regulamento e do Comunicado Público do Resultado Preliminar das Inscrições.

Boa Vista/RR, 06 de maio de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do
Arraial Boa Vista Junina 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 263/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maristely Ferreira de Araujo, Diretora de Proposições Legislativa, matrícula nº 15099, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 04/05 a 02/06/2026 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 30 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

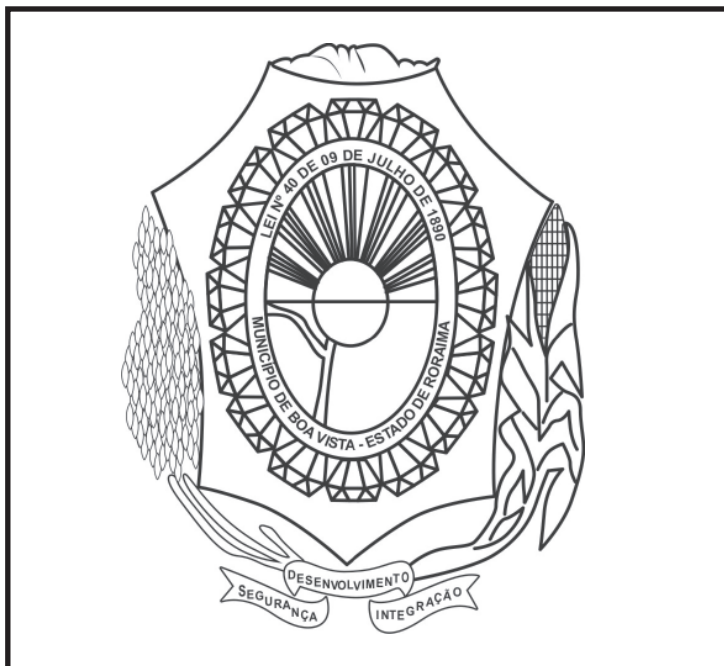
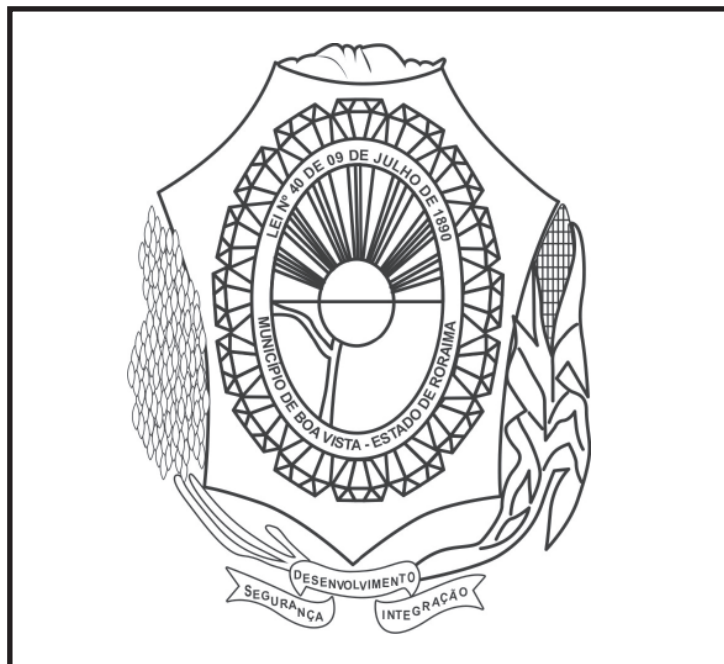
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Carmem Lopes da Silva, Técnico Legislativo, matrícula nº 10801, referente ao exercício de 2025, que seriam gozadas no período de 04/05 a 02/06/2026 para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.